

PORTARIA Nº. 1343/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor LEANDRO APARECIDO SABINO, a viajar nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL e SECID, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3366 Página 159-160 Ano: XIV

Data: 18/09/2025

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 185.000,00
3020 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R\$ 333.398,00
TOTAL.....R\$
2.583.577,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D4CCF01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 202/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor zero quilômetro, tipo passeio, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, destinado a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.	R\$89.700,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CFE94D32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 203/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 072/2025, objetivando a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, parque de

diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da “expo Iporã 2025, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
INOVA ENTRETENIMENTO LTDA	R\$306.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:060DB342

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 204/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 070/2025, objetivando a Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo picape com cabine simples, com capacidade para 2 (dois) ocupantes, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública, visando atender às necessidades operacionais das equipes técnicas e de campo nas ações de manutenção, fiscalização e apoio logístico dos serviços públicos urbanos do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA	R\$218.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:94AED6BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1343/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE
GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A
CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor LEANDRO APARECIDO SABINO, a viajar nos dias 17 e 18 de setembro de

2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL e SECID, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C7D1F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 010/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-CAPSIRATI.

Contratado: VIP Informática LTDA, CNPJ: 13.199.166/0001-20. Objeto: Aquisição de notebooks para atender as demandas administrativas e técnicas da Autarquia de Previdência CAPSIRATI. Valor Global: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:66987CAE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 2/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Resolução nº 2/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

As A Superintendente da CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		CAPSIRATI	
02.001		CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
13 - 3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		CAPSIRATI	
02.001		CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
10 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Redução:			6.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:799FE6D5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 637/2025

DECRETO Nº 637/2025

Considerando que é dever do Município promover ações que garantam a ampliação e a eficiência dos serviços públicos essenciais à comunidade, especialmente no que tange ao fornecimento de água potável e ao saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que a implantação de reservatórios de água, a perfuração do solo e a construção de cercas em alambrado para delimitação da área são medidas necessárias para a melhoria das condições de vida da população da comunidade "Monjolo", zona rural do Município de Irati/PR;

Considerando que o imóvel registrado sob a matrícula nº 8.325 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR, com área total de 57.475,00 m², localizado no lugar denominado Monjolo, é o local tecnicamente adequado para a implantação do projeto, especialmente nas coordenadas geográficas 25°33'26,23"S e 50°41'55,84"O;

Considerando o relevante interesse público envolvido na destinação da área para fins de captação, reservação e distribuição de água à população local;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **implantação de equipamentos de interesse social relacionados à política de abastecimento de água**, a área situada nas coordenadas geográficas 25°33'26,23"S e 50°41'55,84"O, situada no "Monjolo", zona rural do Município de Irati/PR, com área total de 57.475,00 m², de propriedade da senhora DANIELE SCZEPANSKI, inscrita no CPF nº 009.*****-05 e na Cédula de Identidade nº 9.*****-4.

Art. 2º - A área será utilizada para a **perfuração de poço e implantação de equipamentos para distribuição de água na comunidade do Monjolo**, vinculados ao projeto de rede de distribuição de água potável sob repasse nº 4110706 – ITAIPU; bem como, para a construção de cercas em alambrado com medidas de 10x10m, observando-se a delimitação geográfica informada.

Art. 3º - Conforme o Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2024 e o Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 156/2024, a execução da obra está a cargo da empresa L&G Poços Artesianos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, com sede em Cordilheira Alta/SC, representada por seu administrador, Sr. Gustavo Mattana Gabriel, CPF nº 057*****-84, devendo a contratada observar integralmente as disposições do edital e do contrato firmado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025; revogando o Decreto nº 461/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal